

ANEXO IX (Art. 327 do CTM)

TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO SOLO, DAS VIAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - TAOS

(Revogado pela Lei Complementar nº. 226, de 07 de julho de 2017).

Nº	TIPO DE UTILIZAÇÃO	% UNIF-BJ
01	BARRACA EM FEIRA LIVRE	
	a) Por dia	5,0
	b) Por mês	20,0
	c) Por ano	50,0
02	BANCA DE JORNAL	
	a) Por mês	5,0
	b) Por ano	50,0
03	QUIOSQUE	
	a) Por mês	100,0
	b) Por ano	1000,0
04	TRAILLER	
	a) Por dia	50,0
	b) Por mês	100,0
	c) Por ano	1000,0
05	VEÍCULO MOTORIZADO OU NÃO, DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	
	a) Por dia	20,0
	b) Por mês	50,0
	c) Por ano	100,0
06	BARRACA EM FEIRA ARTESANAL	
	a) Por dia	4,0
	b) Por mês	10,0
07	BARRACA DE AMBULANTE COM METRAGEM SUPERIOR A 10 m²	
	a) Por dia	40,0
	b) Por mês	80,0
08	ESTANDE DE VENDAS DE IMÓVEIS, AUTOMÓVEIS E MOBILIÁRIOS	
	a) Por dia	50,0
09	EVENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CIRCO E PARQUES DE DIVERSÕES	
	a) Por dia	20,0
10	CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS	
	a) Por mês	20,0
	b) Por ano	150,0
11	QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES	
	a) Por dia	20,0
	b) Por mês	50,0
	c) Por ano	100,0

